MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.019/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ELI - ZABETH DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 15, lote nº 22, à ELIZABETH DA SILVA SANTOS. Com os limites e características seguintes: Limitando se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, fazendo frente para a V-287 e fundos com o lote nº 11, medindo 10.00mts de frente, 22.20mts na lateral direita, 22.20mts na lateral esquerda e 9.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal